

DECRETO nº 989/2014

EMENTA: *Reajusta os valores relativos à incidência Tributária, referente ao exercício de 2014, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, especialmente, autorizado pelo art. 11 da Lei nº 778/2003 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU** e a licença de localização e funcionamento, exercício de 2014, fica determinado o reajuste de 5,774% (cinco vírgula setecentos e setenta e quatro), conforme o Índice Geral de Preço Mercado Fundação Getúlio Vargas – IGPM-FG, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Macaparana/PE, 02 de janeiro de 2014.



PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal